LEI Nº 4042-A

Projeto de Lei nº 58/20
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o mês Abril Azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo.
Proc. nº 25287/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, e passa a constar no Calendário Oficial do Município, o mês Abril Azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ações com o fim de ampliar conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

Art. 3º - O Poder Público deverá criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para a conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art. 4º - Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e ou entidade civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês Abril Azul.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de julho de 2020.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/07/2020,
no jornal Diário do Litoral.

amv